

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO : 09Set20 NUMERO: 2020NE800961
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 167323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09616119/0002-49 FONE: (21) 2457-1700/(21) 2457-1705/(21) 2457-1705
ENDERECO : AV. DUQUE DE CAXIAS, NR 1.551 VILA MILITAR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21615-220

CREDOR : 04067191/0001-60 - EDITORA GLOBO S/A
ENDERECO : MARQUES DE POMBAL 00025 SAL 201 CENTRO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20230-240

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC001272 DGO - 03SET20 ATENDER NECESSIDADES DE PUBLICACOES DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULACAO. TPS CASTELO D'AGUA E RECUPERACAO DO BLOCO C. PROC ORIGEM: 2020DI00059

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171497 0151000000 339039 167073 I3DAFUNPUBL
TI : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 653440119162020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 630,00
SEISCENTOS E TRINTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

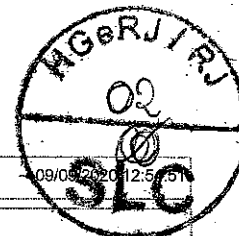
ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 630,00
VALOR DO SEQ. : 630,00

PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO
001 10049
Publicação, impressão de jornal , revista , livro

TOTAL : 630,00

Alberto Pereira Oliveira
Chefe de Divisao
IDT 033344074-1
ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA
ORDENADOR

Nicia Lazzari da Rocha
MAJ DENT
CHEFE DA SALC
IDT 033344074-1
GESTOR FINANCEIRO



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO **Encerrar e Disponibilizar Dispensa para Publicação** 09/09/2020 12:54:51

Este Extrato de Dispensa de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 10/09/2020.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG de Atuação: 160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00059/2020 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: II Cotação Eletrônica: Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Serviço de jornal para publicação de grande circulação.

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 630,00 Data da Declaração: 09/09/2020 Data da Ratificação: 09/09/2020 Data da Publicação: 10/09/2020

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 160323 Unidade Gestora: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Gestão: 00001 Empenho: 2020 NE 800001

Disponibilizar para Publicação Visualizar Prévia da Matéria

Dispensa

Relatório

___ SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

03/09/20 11:58

USUARIO: SUELI

DATA EMISSAO : 03Set20 VALORIZACAO : 03Set20 NUMERO : 2020NC001272

UG EMITENTE : 167073 - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167323 / 00001 - H GE RIO DE JANEIRO

OBSERVACAO

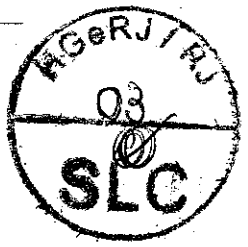
(DGO: ATENDE PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES).

DOC RFR: 2020/0525236, DE 25 AGO 20.

NUM CONF DISP DCONT. ___ PRAZO DE EMPENHO: 30 OUT 20.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0151000000	339039		167073	I3DAFUNPUBL	630,00



LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLY
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167073 03Set20 11:17

Handwritten signature and date:
 03/09/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.067.191/0001-60
Razão Social: EDITORA GLOBO S/A
Nome Fantasia: EDITORA GLOBO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2020
FGTS Validade: 21/09/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/09/2020
Receita Municipal Validade: 18/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.067.191/0001-60

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2020 13:12:53

Data da última atualização: 09/09/2020 05:10:22

Clique aqui

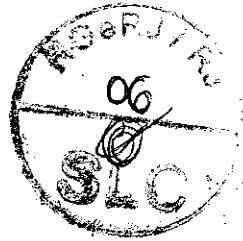
para obter a sanção

a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 13:16:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA GLOBO S/A**
CNPJ: **04.067.191/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 09/09/2020 13:16:54

Usuário: 08645542730

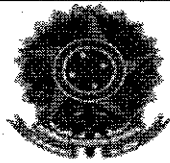
Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
04067191	EDITORA GLOBO S/A	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

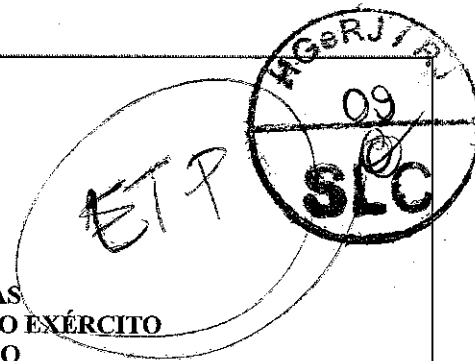
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	25/01/2008 02:51:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
1ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
INSPETORIA GENERAL GÓES MONTEIRO



DIEx nº 1224-S2/Subchefia/Chefia - CIRCULAR
EB: 64601.006135/2020-44

Rio de Janeiro, RJ, 11 de setembro de 2020.

Do Chefe da 1ª ICFEx

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da Base de Apoio Logístico do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando da 1ª Divisão de Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando da 1ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior do Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9a Bda Inf Mtz, Chefe do Gabinete do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Ordenador de Despesas da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico, Ordenador de Despesas da 2ª Companhia de Infantaria, Ordenador de Despesas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola), Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Páraquedista, Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército, Ordenador de Despesas da Biblioteca do Exército, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar, Ordenador de Despesas da Diretoria de Fabricação, Ordenador de Despesas da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Ordenador de Despesas da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, Ordenador de Despesas da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Ordenador de Despesas da Escola de Instrução Especializada, Ordenador de Despesas da Escola de Sargentos de Logística, Ordenador de Despesas da Escola de Saúde do Exército, Ordenador de Despesas da Odontoclínica Central do Exército, Ordenador de Despesas da Policlínica Militar da Praia Vermelha, Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói, Ordenador de Despesas da Policlínica Militar do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas da Prefeitura Militar da Zona Sul, Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola), Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Guardas, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Polícia do Exército, Ordenador de Despesas do 1º Depósito de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, Ordenador de Despesas do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 25º Batalhão Logístico (Escola), Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Ordenador de Despesas do 2º Regimento de Cavalaria de Guardas, Ordenador de Despesas do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola), Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria, Ordenador de Despesas do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Ordenador de Despesas do 5º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, Ordenador de Despesas do Batalhão Escola de Comunicações, Ordenador de Despesas do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento, Ordenador de Despesas do Campo de

Instrução de Gericinó, Ordenador de Despesas do Centro Tecnológico do Exército, Ordenador de Despesas do Centro de Avaliações do Exército, Ordenador de Despesas do Centro de Capacitação Física do Exército, Ordenador de Despesas do Centro de Estudos de Pessoal, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Operações Especiais, Ordenador de Despesas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas do Comando Militar do Leste, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, Ordenador de Despesas do Comando do 5º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Ordenador de Despesas do Depósito Central de Munição, Ordenador de Despesas do Estabelecimento Central de Transporte, Ordenador de Despesas do GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército, Ordenador de Despesas do Hospital Geral do Rio de Janeiro, Ordenador de Despesas do Instituto Militar de Engenharia, Ordenador de Despesas do Instituto de Biologia do Exército, Ordenador de Despesas do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, Ordenador de Despesas do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, Subcomandante do Instituto Militar de Engenharia

Assunto: aplicabilidade da IN nº 40 de 22 MAIO 20 - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Referência: DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 AGO 20.

1. Esta Inspeção recebeu o DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 8 AGO 20, que trata de esclarecimentos sobre aplicabilidade da Instrução Normativa nº 40 de 22 MAIO 20, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

2. Sobre o assunto em questão, a SEF destaca os seguintes pontos:

a. A elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação;

b. No âmbito do Comando do Exército, a elaboração dos ETP deve ser observada para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (sendo que, no caso de obras, apenas quando não houver lei ou regulamentação específica dispondo de forma diversa).

c. O conteúdo dos ETP está definido no art. 7º da IN nº 40, de 2020. E com base no documento de formalização da demanda, o órgão/entidade deverá produzir as informações previstas e registrá-las no Sistema ETP digital (caso opte por utilizar essa ferramenta). Esse conteúdo substitui o que era anteriormente previsto na IN nº 5, de 2017 - conforme revogação contida na IN nº 49, de 2020;

d. Existem algumas exceções que facultam ou dispensam a elaboração do ETP em conformidade com o art. 8º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada."

e. Para os órgãos e entidades que integram o SISG, a indicação do ETP correspondente,

elaborado no próprio sistema, será condição obrigatória para a publicação de edital no Comprasnet. A partir desse momento, o ETP será público a todos os órgãos e entidades SISG ou que fizeram sua adesão ao Comprasnet;

f. Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º da IN 40, de 2020). No âmbito do Comando do Exército, aquelas Unidades Gestoras que optarem por utilizar o ETP Digital, deverão solicitar o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema, por intermédio de suas respectivas ICFEx de vinculação;

g. Para as Unidades Gestoras que optarem pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o link a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital> (Manual do ETP Digital) e https://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!)

3. Em consequência, esta Inspeção orienta as Unidades Gestoras vinculadas que observem a aplicação da citada instrução normativa, bem como os pontos destacados pela SEF sobre o assunto, a fim de padronizar os procedimentos relativos à fase interna dos processos de contratação no âmbito do Comando do Exército.

NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA - Cel
Chefe da 1ª ICFEx

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

Fechar